

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 036/2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 037/PMMA/2026, que:

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”*


**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de imediata adequação orçamentária para possibilitar a correta aplicação dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, faz-se necessária a apreciação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Os recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 5.836/2024 destinam-se ao fortalecimento das ações de alimentação e nutrição no âmbito da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, sendo indispensável a célere autorização legislativa para assegurar a execução das ações e serviços de saúde, garantindo maior eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

Diante disso, requer-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

**Ministro Andreazza/RO, 21 de maio de 2026.**

  
**JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA**  
Presidente

  
**JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO**  
1ª Secretária

  
**LEVI GOMES GONÇALVES**  
2º Secretário